



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EDITAL Nº 76 - TRE/PRE/OJE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE DIREITOS POLÍTICOS DOS POVOS INDÍGENAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONVIDA toda a comunidade, representantes de organizações governamentais e não governamentais, movimentos sociais, entidades sindicais, membros da iniciativa privada, instituições acadêmicas e de pesquisa e o público em geral a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre o tema **"Barreiras e Dificuldades para o Exercício dos Direitos Políticos pelos Povos Indígenas no Pará"**, com o objetivo de coletar informações que possam fundamentar projetos, direcionamentos estratégicos e tomadas de decisão para garantir a inclusão sociopolítica das comunidades originárias no Estado do Pará, podendo abranger os subtemas *"Acesso ao alistamento e demais operações do cadastro eleitoral"*, *"Acesso aos locais de votação"*, *"Registro de candidaturas"* e *"Acesso ao Fundo Partidário"*, a ser realizada em **19 de abril de 2024**, a partir das **14 horas e 30 minutos**, no **Hangar Convenções & Feiras da Amazônia**, localizado na Av. Dr. Freitas, s/n - Marco, Belém - PA.

2. A **programação** da audiência abrangerá a recepção dos(as) participantes e assinatura da lista de presença, abertura dos trabalhos, fala dos convidados, fala do público inscrito e o encerramento dos trabalhos.

3. Ficam estabelecidas as seguintes **regras**:

a) as autoridades públicas convidadas a se manifestar poderão fazê-lo pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos, se assim desejarem;

b) as manifestações dos(as) presentes devem ser precedidas de inscrição, com a identificação do(a) manifestante e serão realizadas pelo tempo máximo de 5 (cinco) minutos;

c) o prazo para requerimento do uso da palavra começa em 08 de abril de 2024, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do formulário eletrônico <https://forms.gle/JUNSq4eJu4Z1BdAE9>, que coletará dos(as) interessados(as) a sua qualificação (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail), se irão se manifestar na qualidade de pessoa física ou como representante de alguma pessoa jurídica ou entidade e a indicação de quais subtemas relacionados ao objeto da audiência pública serão abordados em sua fala.

d) as inscrições de representantes de pessoa jurídica terão prioridade sobre as inscrições de pessoas físicas;

e) será limitado o uso da palavra aos 12 (doze) primeiros inscritos, na estrita ordem de inscrição, observada a regra do item *d*, em razão do tempo disponibilizado para a realização do evento;

f) os inscritos a partir da 13ª posição aguardarão em lista de espera e poderão fazer uso do direito à fala caso haja desistência ou ausência de participantes devidamente inscritos até a 12ª posição;

g) o uso do formulário eletrônico se aplica a todas as pessoas e instituições públicas e privadas interessadas em utilizar o direito a fala durante a audiência, com exceção das autoridades expressamente convidadas a usar da palavra;

h) aos que irão se manifestar como representantes de alguma instituição ou movimento social, somente será aceita a manifestação de um representante de cada organização;

i) a eventual realização de debates presenciais entre os presentes que se manifestarem, caso haja tempo disponível, será regulada pelo magistrado que estiver presidindo a audiência;

j) não será permitida a apresentação de vídeos, imagens ou slides pelos inscritos;

k) todos que comparecerem ficam, desde já, informados de que poderá haver a gravação audiovisual e/ou transmissão online das audiências, importando em aceitação tácita do uso de suas imagens pela Justiça Eleitoral;

l) não será necessário prévio cadastramento para assistir presencialmente à audiência, tampouco será requerido o credenciamento de jornalistas para a cobertura do evento;

m) o teor das audiências será registrado em atas que serão amplamente divulgadas em até 30 (trinta) dias após a realização de cada evento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

Em 02 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**, **Presidente**, em 04/04/2024, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002318911** e o código CRC **64FD79B4**.